



Renovação com Responsabilidade

ESTADO DO CEARÁ

CÂMARA MUNICIPAL DE MARACANAÚ

PROJETO DE LEI : Nº 141 /2023

Dispõe sobre a Política Municipal de Valorização das Mulheres na Área de Segurança Pública no município de Maracanaú.

A Câmara Municipal de Maracanaú :

Art. 1º Autoriza o Poder Executivo a instituir a Política Municipal de Valorização das Mulheres na Área de Segurança Pública.

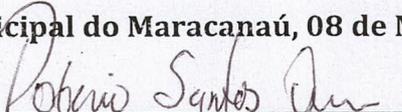
Art. 2º A Política Municipal de Valorização das Mulheres na Área de Segurança Pública seguirá as seguintes diretrizes:

- I - reserva de vagas de, no mínimo, 20% (vinte por cento) das vagas oferecidas nos concursos públicos na área de segurança pública para mulheres;
- II - publicidade e publicação expressa nos editais acerca da reserva de vagas prevista nesta Lei;
- III - promoção do aumento da licença maternidade para, pelo menos, 180 (cento e oitenta) dias;
- IV - promoção de equidade entre homens e mulheres na ocupação dos cargos gerenciais;
- V - realização de pesquisas, estudos e estatísticas sobre o perfil das servidoras mulheres e a ocupação de cargos;
- VI - promoção de estratégia para enfrentamento ao assédio e à violência contra as mulheres no âmbito do ambiente de trabalho;
- VII - inclusão de conteúdos relacionados à igualdade entre homens e mulheres nos cursos de formação, com ênfase no ambiente organizacional; VIII - fornecimento de uniformes e equipamentos adequados para as guardas mulheres

Art. 3º Caberá ao Poder Executivo Municipal regulamentar a presente Lei, instituindo o modo de aplicação para a sua execução.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal do Maracanaú, 08 de Maio de 2023.


ROBÉRIO SANTOS OLIVEIRA
VEREADOR (BERIM)





Renovação com Responsabilidade

ESTADO DO CEARÁ CÂMARA MUNICIPAL DE MARACANAÚ

JUSTIFICATIVA:

Apesar dos avanços nos últimos anos no que diz respeito à valorização das mulheres nas profissões relacionadas à segurança pública, resta ainda muito a ser realizado. Entendemos, no entanto, que é necessário promover, de forma mais intensa, a valorização das mulheres nesse campo profissional. Nesse contexto, se faz necessário incrementar a publicidade do tema, de forma que as mulheres fiquem sabendo que existe a reserva de vagas, do direito a licença maternidade de, pelo menos, 180 dias, de equidade na ocupação dos cargos gerenciais em suas instituições, entre outros direitos decorridos na presente propositura. Vislumbramos que a proposta pode ser aperfeiçoada e outras diretrizes possam ser acrescidas de forma a fortalecer a posição das mulheres na segurança pública, pela regulamentação do Poder Executivo. Em face do exposto, contamos com o apoio dos nobres Pares para a aprovação desta proposta

Câmara Municipal do Maracanaú, 08 de Maio de 2023

ROBERIO SANTOS OLIVEIRA

VEREADOR.(BERIM)



PESQUISA: Emili Félix - Assessora Parlamentar
Emidia Batista – Assessora Parlamentar
Wesley Herculano – Chefe de Gabinete